

## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001820251006000262



Unidade responsável  
**Secretaria de Habitação e Urbanismo**  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe



Data  
14/10/2025



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No município de Jaguaribe, Ceará, a administração pública enfrenta um problema crítico relacionado à equipe de agentes de trânsito do DEMUTRAN, que carece de fardamento e equipamento de segurança adequados para desempenhar suas funções de forma eficiente e segura. Esta carência compromete a capacidade de operação eficiente, não atendendo aos padrões necessários de segurança, conforto e durabilidade, essenciais para a execução das atividades diárias desses profissionais. Tal situação pode impactar negativamente a segurança viária e a fluidez do trânsito, resultando em um ambiente inadequado e inseguro para os cidadãos.

Sem a devida compra de fardamentos e equipamentos de segurança apropriados, a administração se depara com a possibilidade de interrupção de serviços essenciais de trânsito, o que pode levar ao aumento de incidentes e dificuldade na administração do trânsito local. A falta de identificação clara e padronizada dos agentes compromete a eficácia das operações, bem como a credibilidade e reconhecimento desses serviços por parte da população.

Esta contratação visa melhorar a eficiência operacional do DEMUTRAN, garantindo que os agentes atuem de acordo com os requisitos legais e operacionais, melhorando a qualidade do serviço público prestado à comunidade. A administração municipal busca, com este investimento, alcançar a modernização dos recursos operacionais, assegurando o cumprimento de objetivos estratégicos relacionados à segurança pública viária. Tal adequação também está alinhada com os princípios de interesse público e eficiência descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, enfatiza-se que a aquisição de fardamento e equipamento de segurança é imperiosa para solucionar o problema identificado, garantindo assim que os agentes de trânsito do DEMUTRAN possam executar suas funções dentro dos padrões requeridos, beneficiando diretamente a população e assegurando resultados positivos como a continuidade dos serviços e a ordenação do trânsito, conforme estabelecido pelos objetivos institucionais da administração de Jaguaribe. Esta análise consolidada fundamenta a contratação como uma necessidade legítima e prioritária no âmbito do interesse público e da economicidade, conforme os artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Habitação e Urbanismo	Narajara Pinheiro de Sousa

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Administração do Município de Jaguaribe identificou a necessidade urgente de adquirir fardamento e equipamento de segurança para agentes de trânsito do DEMUTRAN, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Essa medida busca garantir que os agentes desempenhem suas funções com segurança e eficiência, atendendo aos requisitos legais e operacionais essenciais para a manutenção da ordem e segurança no trânsito. O impacto positivo dessa aquisição reflete-se diretamente na eficiência do serviço, evitando acidentes e melhorando a fluidez do tráfego, beneficiando assim toda a população.

Para atender a essa demanda, os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do fardamento e equipamentos de segurança foram definidos com base em critérios técnicos e operacionais especificados no elemento "Descrição da Necessidade da Contratação". Esses incluem durabilidade, conforto e conformidade com normas de segurança aplicáveis, o que garante a resistência e a adequada identificação visual dos agentes em serviço. Tais critérios são essenciais para assegurar o desempenho contínuo e seguro dos agentes, em alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Não se utilizará o catálogo eletrônico de padronização, uma vez que os itens necessários não estão disponíveis ou são inadequados para atender às especificidades desta contratação. A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos é a regra geral, conforme o princípio da competitividade, permitindo-se tal indicação apenas quando tecnicamente justificada por características essenciais à eficiência e segurança, evitando qualquer percepção de direcionamento indevido.



Considerando critérios de sustentabilidade e em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, enfatiza-se a integração de materiais recicláveis e a redução de resíduos sempre que possível. A entrega eficiente, associada a suporte técnico adequado e garantias básicas, são consideradas implícitas no contexto operacional para evitar custos administrativos elevados. Tais exigências são fundamentais para garantir que a contratação atenda eficazmente às necessidades estabelecidas.

Os requisitos definidos nortearão o levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores em atender aos critérios mínimos técnicos e condições operacionais, sem indicar a solução final. Qualquer necessidade de flexibilização será tecnicamente justificada para assegurar a ampla competitividade e a adequação à necessidade.

Estes requisitos são alicerçados na necessidade identificada no DFD, estando em consonância com a Lei nº 14.133/2021, particularmente os arts. 5º e 18. Constituem a base técnica para o levantamento de mercado, garantindo que a solução escolhida seja a mais vantajosa para a Administração.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, 51º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito, visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisou-se o conteúdo das seções correspondentes, identificando que se refere à aquisição de fardamento e equipamentos de segurança, caracterizando bens duráveis.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a fornecedores, análise de processos similares e referências públicas, cujas faixas de preços variaram significativamente, proporcionando um intervalo útil para balizar a média de preços. A pesquisa revelou que prazos de entrega são um fator crítico, com variações de até 45 dias. Contratações similares de outros órgãos, acessadas via plataformas públicas como o Painel de Preços, indicaram valores alinhados com os resultados obtidos individualmente. Notaram-se como inovações no mercado a oferta de equipamentos com tecnologias sustentáveis, atendendo aos requisitos operacionais demandados.

A análise comparativa destacou três alternativas principais: adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), considerando a viabilidade econômica e a flexibilidade de aquisição; compra direta, priorizando a rapidez de entrega; e locação, que demonstrou ser inviável devido à natureza dos itens. Para bens duráveis, a compra de novos itens emergiu como preferível, atendendo às exigências de segurança e durabilidade com respaldo em termos legais e de sustentabilidade.

A alternativa de compra de novos se justifica pela garantia de usabilidade prolongada e conformidade com padrões de segurança, resultando em melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos produtos e baixa necessidade de manutenção. Comprovou-se também a ampla disponibilidade no mercado, facilitando a gestão do processo de aquisição e compliance com objetivos de inovação e eficiência.

Recomenda-se a aquisição de fardamento e equipamentos de segurança por meio de compra direta ou adesão à ARP, assegurando a competitividade, transparência e viabilidade operacional, em conformidade com os arts. 5º e 11.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de fardamento e equipamento de segurança para os agentes de trânsito vinculados ao DEMUTRAN do Município de Jaguaribe/CE, com o objetivo de garantir que estes profissionais realizem suas atividades de forma segura, eficaz e alinhada às normas legais e operacionais de segurança no trânsito. Esta aquisição compreende o fornecimento de uniformes que proporcionem identificação clara, bem como equipamentos que assegurem o conforto, durabilidade e proteção exigidos para o desempenho de suas funções.

A descrição do objeto inclui o fornecimento de peças de fardamento padronizadas, tais como camisas, calças, jaquetas e bonés, bem como equipamentos de segurança considerados indispensáveis, como coletes refletivos, capacetes e outros itens relacionados, conforme especificado nas normas técnicas que regem a segurança no trânsito. A integração destes elementos visa proporcionar uma identificação adequada dos agentes em campo, contribuir para o cuidado com o bem-estar dos profissionais e garantir a funcionalidade necessária durante suas atuações.

O levantamento de mercado realizado evidencia a viabilidade da solução proposta, garantindo que os produtos a serem adquiridos estejam em conformidade com os padrões de qualidade e preços praticados no mercado. A escolha do pregão eletrônico como modalidade de seleção busca assegurar ampla concorrência, eficiência e economicidade da contratação, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Com base nos dados do Estudo Técnico Preliminar, a solução atende plenamente à necessidade apresentada e representa a alternativa mais adequada para o Município de Jaguaribe.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Calça social feminina reta em tecido two way com lycra, na cor azul marinho, cós alto e largo com dois botões e zíper, bolsos faca nas laterais	10,000	Unidade
2	Blusa social feminina manga longa em tecido orfordine na cor azul claro/bebe com detalhes na cor azul marinho na arte interna da gola/colarinho, punho e nos botões	10,000	Unidade
3	BOTA COTURNO - cano alto / longo, em couro, impermeável, na cor preta, com zíper, tipo militar. Tamanho de acordo com cada agente	36,000	Par
4	BONÉ OPERACIONAL - tipo bico de pato, em tecido rip stop ou brim, com brasão do DEMUTRAN bordado na parte frontal, e o nome "DMT" na parte traseira. Tamanho regulável.	30,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	GANDOLA / COMBAT Shirt HRT	30,000	Unidade
6	CALÇA TÁTICA - Calça Tática com bolsos cargos nas laterais na altura entre coxas e joelho, faixa reflexiva circuncidando toda a perna na altura do joelho, bolso faca em ambas laterais	30,000	Unidade
7	CINTO INTERNO SOCIAL PRETO	30,000	Unidade
8	CINTO DE GUANIÇÃO PRETO	30,000	Unidade
9	PORTA-TRECO PRETO (TALONÁRIO)	30,000	Unidade
10	CAMISA INTERNA	36,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Calça social feminina reta em tecido two way com lycra, na cor azul marinho, cós alto e largo com dois botões e zíper, bolsos faca nas laterais	10,000	Unidade	157,61	1.576,10
2	Blusa social feminina manga longa em tecido orfordine na cor azul claro/bebe com detalhes na cor azul marinho na arte interna da gola/colarinho, punho e nos botões	10,000	Unidade	79,56	795,60
3	BOTA COTURNO - cano alto / longo, em couro, impermeável, na cor preta, com zíper, tipo militar. Tamanho de acordo com cada agente	36,000	Par	424,27	15.273,72
4	BONÉ OPERACIONAL - tipo bico de pato, em tecido rip stop ou brim, com braço do DEMUTRAN bordado na parte frontal, e o nome "DMT" na parte traseira. Tamanho regulável.	30,000	Unidade	57,67	1.730,10
5	GANDOLA / COMBAT Shirt HRT	30,000	Unidade	263,66	7.909,80
6	CALÇA TÁTICA - Calça Tática com bolsos cargos nas laterais na altura entre coxas e joelho, faixa reflexiva circuncidando toda a perna na altura do joelho, bolso faca em ambas laterais	30,000	Unidade	288,13	8.643,90
7	CINTO INTERNO SOCIAL PRETO	30,000	Unidade	132,37	3.971,10
8	CINTO DE GUANIÇÃO PRETO	30,000	Unidade	169,38	5.081,40
9	PORTA-TRECO PRETO (TALONÁRIO)	30,000	Unidade	101,78	3.053,40
10	CAMISA INTERNA	36,000	Unidade	71,87	2.587,32

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 50.622,44 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto de contratação, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, mostra que esse procedimento visa a ampliação da competitividade, conforme estabelecido no art. 11, e deve se dar sempre que for viável e vantajoso para a Administração. Esta análise, obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP) segundo o art. 18, §2º, tem o propósito de verificar a adequação da divisão do objeto por itens, lotes ou etapas, levando em consideração descrições da solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. Assim, cabe avaliar se a divisão técnica é possível e benéfica em termos de eficiência para a Administração.

Ao analisar a possibilidade de parcelamento, verifica-se se o objeto pode ser dividido por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugere a realização por lote, orientando essa análise. O mercado dispõe de fornecedores especializados que podem atender a partes distintas do objeto, o que pode ampliar a competitividade prevista no art. 11, enquanto os requisitos de habilitação são proporcionais ao trecho de objeto específico. Além disso, a fragmentação pode melhorar o aproveitamento do mercado local e gerar benefícios logísticos, conforme a análise de mercado, demandas dos setores necessitados e revisões técnicas realizadas.

Apesar de o parcelamento apresentar-se como uma alternativa viável, a execução integral do objeto pode ser mais vantajosa, em conformidade com o art. 40, §3º. Isso se deve à possibilidade de garantir economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou atender à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Desta maneira, a execução integral pode reduzir riscos à integridade técnica e à economia de escala, especialmente em obras ou serviços, priorizando-se após uma avaliação comparativa que destaca vantagens alinhadas ao art. 5º.

Em relação aos impactos na gestão e fiscalização, a execução integral simplifica o controle contratual e facilita a responsabilização administrativa, pois centraliza a gestão, promovendo a responsabilidade técnica de forma otimizada. Por outro lado, o parcelamento poderia facilitar um acompanhamento mais detalhado de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa, considerando a capacidade institucional limitada. Logo, o princípio de eficiência do art. 5º deve ser um guia nessa consideração.

Portanto, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta recomendação está alinhada com os resultados pretendidos identificados na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', focando na economicidade e competitividade, em conformidade com os arts. 5º e 11, e obedece aos critérios estabelecidos pelo art. 40. A decisão leva em conta a ausência de um Plano de Contratação Anual para esse processo, priorizando, portanto, a eficiência e eficácia na execução contratual integral.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação para aquisição de fardamento e equipamentos de segurança para os agentes de trânsito do DEMUTRAN de Jaguaribe/CE tem como objetivo atender à necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', garantindo que os agentes estejam equipados adequadamente para realizar suas funções com segurança e eficiência. Com base nos princípios de eficiência, economicidade e legalidade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação visa promover um ambiente de tráfego seguro e melhorar as condições de trabalho dos profissionais envolvidos.

No entanto, a ausência desta contratação no Plano de Contratação Anual (PCA) deve-se a demandas imprevistas que demandaram ajustes nos planos previamente estabelecidos. Essas circunstâncias justificam a não inclusão inicial no PCA, mas ações corretivas estão em curso, como a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA, a fim de assegurar o alinhamento e a gestão de riscos, conforme disposto no art. 5º da Lei. Dessa forma, o planejamento estratégico da Prefeitura de Jaguaribe/CE é adaptado para responder eficientemente a necessidades emergentes e garantir a transparência e adequação ao interesse público.

O alinhamento parcial desta contratação com medidas corretivas visa garantir que os objetivos de economicidade e competitividade sejam atendidos, conforme o art. 11 da Lei. A adoção destas práticas reforça a integração com os 'Resultados Pretendidos', promovendo um planejamento transparente e uma governança eficiente dos recursos disponíveis.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de fardamento e equipamento de segurança para os agentes de trânsito do DEMUTRAN do município de Jaguaribe/CE são essencialmente vinculados à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentado na necessidade pública já identificada, a solução escolhida é concebida para otimizar as operações diárias dos agentes de trânsito, garantindo-lhes condições de segurança e eficiência necessárias ao desempenho de suas funções. A principal consequência esperada é a redução dos custos operacionais relacionados à prevenção de acidentes e melhores condições de trabalho, o que correlaciona diretamente o investimento ao incremento de produtividade e diminuição de retrabalhos.

O uso intensivo do equipamento adequado reflete-se na racionalização das tarefas dos agentes, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e seguro. Com a capacitação direcionada, espera-se uma otimização dos recursos humanos, reduzindo o tempo e custos associados a treinamentos e prevenções. Em termos materiais, a procura por fornecedores que ofereçam materiais de qualidade superior é projetada para minimizar desperdícios e danos, maximizando a longevidade dos fardamentos e equipamentos. Quanto aos recursos financeiros, a busca por preços unitários competitivos e economia de escala, fundamentada pela pesquisa de mercado, é a chave para garantir o menor impacto possível no orçamento municipal.

Além disso, a adoção de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) pode ser considerada para monitorar o desempenho e apoiar a comprovação de economia e eficiência. Isso permitirá a identificação precisa de qualquer aumento na efetividade dos agentes de trânsito, traduzindo os resultados pretendidos em indicadores mensuráveis, como a redução percentual nos custos operacionais ou horas de trabalho economizadas. Essa abordagem embasa o relatório final da contratação, justificando o dispêndio público e destacando o alinhamento com os objetivos institucionais estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. No caso de dificuldades em fornecer estimativas precisas de ganhos devido à natureza exploratória da demanda, uma justificativa técnica fundamentada será devidamente apresentada.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise das opções contratuais disponíveis para a aquisição de fardamento e equipamento de segurança para os agentes de trânsito do DEMUTRAN do Município de Jaguaribe/CE, considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, revela que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como uma modalidade mais adequada e vantajosa. A necessidade da contratação, fundamentada na promoção de um ambiente de tráfego seguro e ordenado, juntamente com a solução como um todo, que envolve a padronização e repetitividade dos itens, corrobora para esta escolha. O SRP permite a realização de compras de maneira planejada e coordenada, aproveitando economias de escala e preços pré-negociados, o que potencializa a economicidade e assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, o SRP se mostra compatível com as características do objeto a ser contratado, considerando a incerteza quanto aos



quantitativos exatos que podem ser demandados ao longo do tempo, bem como a necessidade de entregas fracionadas, típicas de bens de consumo contínuo. A consulta a registros de preços existentes e a possibilidade de compras compartilhadas proporcionam maior flexibilidade administrativa e estratégias de obtenção mais ágeis e eficientes. Em contrapartida, uma contratação tradicional poderia ser mais adequada em cenários de necessidades pontuais ou demandas fixas, mas tal alternativa tende a apresentar menos vantagens no contexto atual, dado o objetivo de garantir a segurança operacional e legalidade contínua dos agentes de trânsito no exercício de suas atividades.

Do ponto de vista técnico e econômico, o SRP reúne características que otimizam os procedimentos de aquisição, reduzindo os esforços administrativos e potencializando a competitividade, conforme estabelecido no Art. 11. A metodologia prestigiada pelo SRP alinha-se à necessidade de gestão estruturada prevista nos artigos 82 e 86, maximizando os resultados pretendidos pela administração pública. A recomendação, portanto, em favor do Sistema de Registro de Preços, baseia-se na certeza de que esta escolha otimiza recursos, assegura eficiência e atende ao interesse público de forma mais abrangente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da possibilidade de participação de consórcios na contratação para aquisição de fardamento e equipamento de segurança para os agentes de trânsito do DEMUTRAN do município de Jaguaribe/CE, conforme a Lei nº 14.133/2021, deve ser centrada nos critérios de viabilidade técnica, operacional e econômica, conforme previsto nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. O objeto da contratação não apresenta complexidade técnica elevada que justifique o somatório de capacidades, nem a necessidade de especialidades múltiplas como observado em obras ou serviços padronizados. A fornecimento contínuo de uniformes e equipamentos de segurança, por sua natureza simples e indivisível, sugere que a participação consorciada seja **incompatível**, limitando-se a simplicidade e economicidade proporcionadas por um fornecedor único, de modo a garantir a execução eficiente.

O levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade corroboram a escolha de um fornecedor individual, minimizando o incremento de complexidade na gestão e fiscalização que a participação de consórcios poderia acarretar. No que tange aos impactos significativos, é importante notar que a participação de consórcios poderia aumentar consideravelmente a complexidade administrativa, dado o requerimento de compromissos formais de constituição, escolha de líder e responsabilidade solidária entre membros, conforme o artigo 15. Além disso, existe o impedimento de participação múltipla ou isolada dos consorciados, que poderia comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, critérios estes fundamentais para manutenção de um processo justo e equitativo, conforme artigos 5º e 11.

Com base no estudo técnico preliminar e nas condicionantes operacionais e financeiras da contratação, a vedação à participação de consórcios é considerada mais **adequada**. Esta decisão assegura maior eficiência, economicidade e segurança jurídica, promovendo um alinhamento assertivo com os resultados pretendidos pela administração municipal. Nosso objetivo é garantir que os agentes de trânsito de Jaguaribe/CE estejam devidamente equipados com um fornecimento seguro e econômico, satisfazendo as necessidades identificadas na descrição da contratação e prioridade expressa pela Secretaria de Habitação e Urbanismo.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para garantir que o processo de aquisição de fardamento e equipamento de segurança para os agentes de trânsito do município de Jaguaribe/CE seja realizado de maneira eficiente e econômica. Ao considerar outras contratações com objetos semelhantes ou que possam complementar a solução proposta, a Administração Pública pode evitar desperdícios, otimizar recursos e assegurar um alinhamento harmonioso entre diferentes iniciativas. Essa análise, baseada nos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, permite identificar oportunidades de padronização e de economia de escala, contribuindo para um planejamento mais integrado e eficaz.

Na presente análise, não foram detectadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que se relacionem diretamente à solução de aquisição de fardamento e equipamentos de segurança, considerando aspectos como quantidade, logística e operação. Não obstante, foi verificado que a demanda atual, cuja especificidade está detalhada em outras seções do Estudo Técnico Preliminar, não depende de infraestrutura ou serviços adicionais que possam ser considerados interdependentes. Também não há contratos vigentes que precisem ser substituídos ou ajustados para acomodar a transição para a nova solução. As especificações técnicas e os prazos configurados para esta contratação estão alinhados com os requisitos atualmente estabelecidos, não indicando a necessidade de ajustes relativos a outras contratações.

Conclui-se que, não havendo contratações correlatas ou interdependentes identificadas, a presente aquisição pode seguir de forma independente, conforme indicado no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sem a necessidade de ajustar quantitativos ou requisitos técnicos para harmonização com processos anteriores ou simultâneos. Dessa forma, a seção de 'Providências a Serem Adotadas' deverá focar apenas nos trâmites normais do processo de contratação, considerando as especificidades do projeto em questão.

### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de fardamento e equipamento de segurança para os agentes de trânsito do DEMUTRAN no município de Jaguaribe/CE implica considerar potenciais impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos itens. Baseando-se na descrição da necessidade da contratação, identificam-se impactos relacionados à geração de resíduos sólidos, emissões durante a produção e ao consumo de recursos, como energia e água, na fabricação e no uso dos produtos. Para mitigar tais impactos, propõe-se a adoção de medidas de sustentabilidade que incluam, por exemplo, a seleção de materiais recicláveis e biodegradáveis nos fardamentos, além de equipamentos de segurança que possuam selo de eficiência energética, como o selo Procel A, se aplicável, para garantir menor consumo de energia.

Importante também é a implementação de logística reversa, especialmente para equipamentos de segurança, visando o adequado



descarte e reciclagem de componentes, atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável conforme os artigos da Lei nº 14.133/2021. No planejamento sustentável (art. 12), estas medidas são integradas ao termo de referência, considerando os requisitos de durabilidade e baixo consumo de recursos, conforme art. 6º, inciso XXIII, além de promoverem competitividade dentro do ciclo licitatório (art. 11).

A avaliação destas soluções sustentáveis tem como base levantamentos de mercado e demonstrações de vantajosidade, garantindo que as medidas mitigadoras propostas sejam **essenciais** para reduzir impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e atender aos resultados pretendidos. Tais medidas são, portanto, fundamentais para a promoção de eficiência e sustentabilidade na contratação, sem impor barreiras indevidas, mas assegurando a proteção do meio ambiente através da minimização dos impactos identificados.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de fardamento e equipamentos de segurança para os agentes de trânsito do DEMUTRAN do município de Jaguaribe/CE é viável e fundamentada nos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, e orientações para o Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII), esta análise consolidou dados resultantes de uma pesquisa de mercado detalhada, que indicou a disponibilidade de fornecedores capacitados para atender à demanda com soluções inovadoras e economicamente vantajosas. As estimativas de quantidades, embasadas em levantamentos de necessidade específicos, confirmam a adequação da proposta de aquisição mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), o que favorece a economicidade e flexibilidade contratual.

Esta contratação se alinha aos princípios de eficiência e interesse público (art. 5º), demonstrando ser indispensável para garantir que os agentes de trânsito disponham de condições adequadas para o desempenho seguro e eficaz de suas funções, contribuindo com a segurança viária e a fluidez do tráfego, conforme os objetivos do processo licitatório (art. 11). Além da análise de resultados pretendidos, a pesquisa de mercado embasa a decisão pela melhor solução disponível, atestando a razoabilidade e vantajosidade da escolha. A recomendação é pela realização da contratação, seguindo o planejamento estratégico da administração municipal, como previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade com as disposições legais e atendendo efetivamente às necessidades identificadas. Em caso de eventuais riscos ou insuficiências de dados, propostas de ações corretivas são sinalizadas, mas não inviabilizam a contratação. Assim, a decisão final é baseada na certeza de que esta aquisição atenderá satisfatoriamente às demandas públicas cogitadas.

## 17. MAPA DE RISCO

### MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento licitatório, contendo prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

O processo consiste em: identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

O processo de gestão de riscos continua durante toda a contratação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações relativas à gestão de riscos; e atualização contínua do Mapa de Riscos.

### LEGENDA

Tabela 1 – Tabela Pontuação do Risco Analisada

Legenda Nível de Risco		PROBABILIDADE				
		1 – MUITO BAIXA	2 – BAIXA	3 – MÉDIA	4 – ALTA	5 – MUITO ALTA
IMPACTO	5 – MUITO ALTA	5	10	15	20	25
	4 – ALTA	4	8	12	16	20
	3 – MÉDIA	3	6	9	12	15
	2 – BAIXO	2	4	6	8	10
	1 – MUITO ALTO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

### FASE – PLANEJAMENTO – RISCO MÉDIO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL



1-Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	3	5	15	Verificar corretamente a demanda.  Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS
2- Falta de designação incorreta de responsáveis	Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual;	2	5	10	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.	ORDENADOR DE DESPESAS
3- Estudos preliminares incorretos	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante	3	5	15	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
4 - Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.  Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	2	5	10	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço.  Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS



5- Elaboração do termo de referência inadequado	Utilização por parte da contratada de materiais de baixa qualidade bem como emprego de produtos que não possuem nutrientes necessários	3	4	12	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Refazer o Termo de Referência.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6- Indisponibilidades financeira	Não contratação do objeto licitado	3	5	15	Planejamento financeiro para as contratações	Reprogramação de planejamento financeiro	ORDENADOR DE DESPESAS
7- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	3	4	12	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
8 - Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	4	4	16	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FASE – GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO – RISCO MÉDIO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL	
1- Execução do objeto contratual em desacordo	Falha no atendimento das necessidades da contratação. Solução diversa	4	4	16	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.  Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência		ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE



com Contrato	o da proposta nos instrumentos convocatórios.					Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	CONTRATO
2- Ausência ou falha na etapa de nomeação do contrato	Contratempo no processo de fiscalização	3	4	12	Estabelecer mecanismo (fluxo) que permita ao(s) fiscal(is) utilizar(em) assessoramento técnico e do controle interno da Unidade, a fim de dirimir dúvidas e subsidiá-lo(s) com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.	Definir e mapear as etapas do processo de gestão contratual. Elaborar um checklist que auxilie na verificação do atendimento das etapas definidas no controle anterior. Realizar (ou indicar) capacitações e reuniões técnicas periódicas para os servidores envolvidos no processo de contratação.	ORDENADOR DE DESPESAS	
3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto	4	3	12	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
4- Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos para auxiliar na fiscalização contratual.	Descumprimento contratual	3	4	12	Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado.	Mapear o processo, orientando a equipe de execução e fiscalização que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base da gestão contratação.	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE CONTRATO	



5- Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis.	Ausência de instância de governança	3	5	15	Instituir Comitê Interno de Governança;	Normalizar a obrigatoriedade do gerenciamento dos riscos mapeados na etapa de planejamento da contratação; realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
--	-------------------------------------	---	---	----	---	---	--

Jaguaribe / CE, 14 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
Francisco Windson Feitosa de Lima  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Michell Carlos Silva Oliveira  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 312-432-4419  
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

